



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI N° 942, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"Abre Crédito Especial e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
02.07.01.08.244.0002.1033 - Implantação do Telecentro Municipal.
4490.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão no PPA 2006/2009 vinculado ao Programa de Assistência de Social a seguinte ação:
1.033 - Implantação do Telecentro Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 05 de abril de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal